



## Prefeitura licita construção e equipamentos de mini-usina de Leite

A aquisição de equipamentos e material para construção da mini-usina de Pasteurização de leite está em fase de licitação. A implementação é uma solução definitiva para cerca de 88 produtores que produzem cerca de 40% do leite comercializado em Dourados e que não contam com equipamentos ideais que legalize a comercialização de leite de acordo com legislação federal. A licitação foi solicitada assim que o prefeito Laerte Tetila assinou convênio no Ministério do Desenvolvimento Agrário, na semana passada, em Brasília, liberando R\$ 156 mil. Em contrapartida, a prefeitura de Dourados vai entrar com R\$ 17 mil. A mini-usina de pasteurização de leite soluciona o problema dos produtores e vendedores de leite “in natura” porque legaliza a atividade comercial, submetendo o leite à qualidade prevista em lei.

Além de poder contar com equipamentos e locais apropriados, os



**Produtores, quando da reunião no gabinete do prefeito; agora poderão trabalhar de acordo com exigências**

trabalhadores vão ter também acompanhamento zootécnico do rebanho. “Com a implementação da mini-usina, mais do que incrementar a qualidade do produto comercializado, vai ser possível incluir novos mini-produtores ao sistema, proporcionando a inclusão social e econômica das famílias beneficiadas, capacitação e qualificação profissional dos produtores”, garante o secretário Municipal de Agricultura Huberto Paschoalick.

Relação antiga

O leite “in natura” dos

produtores ambulantes é muito importante porque representa quase a metade do leite comercializado no município, principalmente os bairros periféricos da cidade. “A relação consumidor e produtor é caracterizada por uma relação direta baseada na confiança tanto da entrega pelo vendedor quanto do pagamento pelo consumidor no final do mês”, expõe o secretário ao relatar que é antiga a luta pela sobrevivência destes produtores de leite “in natura”.

Com o objetivo de se organizarem, os produtores de Dourados formaram uma associação de Vendedores Ambulantes (AVALEITE) desde 97. Formado por 88 associados, a idéia do grupo é agregar e representar os produtores e vendedores de leite “in natura” no município, superando as dificuldades em se manter uma produção que obedeça às determinações previstas pelo Ministério da Agricultura, que acabam saindo a um custo muito alto. “A recente proibição desta comercialização causou grande apreensão nas pessoas que vivem desta atividade, porque não têm escala de produção para comercializarem diretamente com o laticínio”, salienta Huberto. No entanto, desde que soube da dificuldade da categoria, o deputado João Grandão se empenhou em viabilizar a liberação dos recursos solicitados pelos produtores, o que vão garantir, aos produtores, melhores condições de trabalho a partir do próximo ano.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Mun. de Governo  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Secretaria Mun. de Administração  
Secretaria Mun. de Saúde Pública  
Secretaria Mun. de Educação  
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura  
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos  
Secretaria Mun. de Agricultura  
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Francisco Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Wilson Valentim Biasotto  
Alaércio Abrahão Santos  
José Marques Luiz  
Maria de Fátima Metelaro  
Antônio Leopoldo Van Suypene  
Walter Pitarelli  
Jorge Hamilton M. Torraca  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Mário C. Tompes da Silva  
Ten. Pedro Alves Ferreira  
Raul Lídio Pedroso Verão  
José Henrique Marques  
José Roberto Buzzi

411 7667  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
424 5163  
411 7701  
411 7688  
411 7714

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 2372, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

“Convoca Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Dourados”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas legais atribuições e com fundamento no art. 29, I e Art. 66, XV ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica a Câmara Municipal de Dourados CONVOCADA EXTRAORDINARIAMENTE para deliberação das seguintes proposições:

1.PROJETO DE LEI Nº 022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003-“Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel urbano a Instituição Religiosa Perfeita Liberdade”.

2.PROJETO DE LEI Nº 023/003/AGM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003-“Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento com a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL”

3.PROJETO DE LEI Nº 024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003-“Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Conselho Central de Dourados da Sociedade de São Vicente de Paulo”

4.PROJETO DE LEI Nº 025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003-“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a venda subsidiada de imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados, para fins exclusivo de construção de um Shopping Center, e dá outras providências”.

5.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/03/AGM-“Institui o Plano Diretor de Dourados, cria o Sistema de Planejamento Municipal e dá outras providências”.

6.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/03/AGM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003-“Institui o Código Tributário Municipal de Dourados.”

Artigo 2º- A data da realização da Sessão fica a critério do Presidente do Legislativo Municipal, desde que as deliberações dos projetos sejam concluídas até 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados MS, 16 de dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

WILSON VALENTIN BIASOTTO  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2366 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO

1102.08.243.0192.033-339048 5.000,00  
1102.08.244.0182.034-339039 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO  
1102.08.243.0192.033-339030 5.000,00  
1102.08.244.0182.034-449052 1.000,00  
1102.08.244.0182.034-449061 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2367 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ  
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS  
1106.08.244.0182.039-339030 5.000,00  
1106.08.244.0182.039-339036 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ  
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS  
1106.08.244.0182.039-333041 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2368 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Decretos**

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
101.01.031.0012.001-319016	78.830,00
101.01.031.0012.001-339036	8.000,00
101.01.031.0012.001-339039	43.170,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
101.01.031.0011.001-449051	51.615,83
101.01.031.0012.001-319001	2.000,00
101.01.031.0012.001-319003	1.820,00
101.01.031.0012.001-319011	20.000,00
101.01.031.0012.001-319013	34.783,55
101.01.031.0012.001-319092	1.787,27
101.01.031.0012.001-339033	3.501,35
101.01.031.0012.001-339035	1.100,00
101.01.031.0012.001-339049	4.392,00
101.01.031.0012.001-339093	1.000,00
101.01.031.0012.001-449052	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2348 DE 5 de Dezembro de 2.003**

Abre Credito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339039	6.400,00
601.04.129.0081.007-339039	4.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-339036	9.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-339036	3.500,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0032.062-339039	6.300,00
1401.15.452.0301.029-339039	179.500,00
1401.15.452.0301.029-339039	47.600,00
1401.25.752.0301.031-449052	5.400,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339036	7.000,00
1502.04.122.0032.065-339039	1.000,00
1502.04.122.0032.065-339039	13.500,00
1502.09.272.0422.066-319003	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339030	2.720,00

601.04.123.0032.016-449052	1.480,00
601.04.129.0081.007-339014	175,00
601.04.129.0081.007-339033	47.000,00
601.04.129.0081.007-339033	105,00
601.04.129.0081.007-339035	95.600,00
601.04.129.0081.008-339030	3.720,00
601.04.129.0081.008-339030	2.200,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
901.20.606.0131.014-339039	28.900,00
1000 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001.23.122.0032.024-339033	1.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-339039	16.800,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.25.752.0301.031-339039	7.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339030	1.000,00
1502.04.122.0032.065-339030	13.500,00
1502.04.122.0032.065-339030	47.600,00
1502.04.122.0032.065-339030	5.400,00
1502.04.122.0032.065-339030	1.000,00
1502.04.122.0032.065-339030	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 5 de Dezembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2343, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.**

“Nomeia Verginia da Silva Pavoni - Guarda Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada, VERGINIA DA SILVA PAVONI para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DGA-4, lotada na Guarda Municipal de Dourados, a partir de 01 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de Dezembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2331, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**

“Designa Servidora da Prefeitura Municipal de Dourados – MS, para compor a UEM – UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, objetivando o desenvolvimento das ações do PROGRAMA HABITAR BRASIL BID – HBB DOURADOS-MS”.

O Prefeito Municipal de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e XVIII do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

## Decretos

Artigo 1º - Fica designada a Assistente Social ÂNGELA MARIA BARBOSA LIMA, lotada na Agência Municipal de Habitação, a compor a UEM - Unidade Executora Municipal de Dourados- MS, Programa Habitar Brasil- BID, na qualidade de técnica da Prefeitura responsável pelo Trabalho de Participação Comunitária, instituído pelo contrato n.º 1126 OC/BR, firmado entre a UNIÃO e o Banco Interamericano de Desenvolvimento(BID), em 13 de setembro de 1999, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 01 de dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

JOSÉ ROBERTO CORTÊS BUZZIO  
Diretor – Presidente AgHab

### DECRETO Nº 2326, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

“Designa Servidora para compor a UEM – UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, objetivando o desenvolvimento das

ações do PROGRAMA HABITAR BRASIL BID – HBB DOURADOS-MS”.

O Prefeito Municipal de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e XVIII do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a Assistente Social QUÉZIA DE SENA TALARICO, membro da UEE - Unidade Executora Estadual, a serviço da UEM- Unidade Executora Municipal (Programa Habitar Brasil- BID), para atuar na Supervisão do Trabalho de Participação Comunitária, instituído pelo contrato n.º 1126 OC/BR, firmado entre a UNIÃO e o Banco Interamericano de Desenvolvimento(BID), em 13 de setembro de 1999.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 01 de dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

JOSÉ ROBERTO CORTÊS BUZZIO  
Diretor – Presidente AgHab

## Licitações

### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 229/2003/CLC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 15 de dezembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: FERNANDES & MAYER LTDA., nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23; QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. - ME, nos itens 02 e 18; BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. - ME, nos itens 03, 19 e 24. Dourados/MS., 15 de dezembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 260/2003/CLC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 060/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José

Laerte Cecílio Tetila em 15 de dezembro de 2003, cujo objeto trata da execução de serviços de roçada mecanizada e manual em terrenos baldios e em áreas públicas do Município de Dourados/MS., com fornecimento de equipamentos e mão de obra, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Dourados/MS., 15 de dezembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Celebrado em 26 de Junho de 2000, entre o Município de Dourados-MS e Empresa Pactual Construções Ltda.

Partes:  
Município de Dourados  
Pactual Construções Ltda.  
Processo: Tomada de Preços nº 019/2000  
Termos de Rescisão: O presente instrumento é celebrado de acordo com a disposição contida no inciso II, XIV do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, motivados pelo não pelo início dos serviços, conforme consta da Descisão proferida pela 3ª Inspeção Geral de Controle Externo – Núcleo de Coordenação Geral, e no parecer n.º 236/2003/RDS/AGM. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

Municipal (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2003.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz  
Secretario Municipal de Administração

## Resolução

### Resolução nº. SP/12/5819/03/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Aplicar, a Servidora Pública Municipal NADIR ALVES BRASILEIRO, matrícula funcional nº “40501”, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a penalidade de “05” (cinco) dias de “SUSPENSÃO”, no período de 16/02/04 a 20/02/04, por ter infringido o disposto no Artigo 178, inciso IV e artigo 179, inciso VI, do Estatuto do Servidor Público

# Poder Legislativo

## Convocação

*Republicação por incorreção*

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, nos termos do Art. 156 do Regimento Interno, atendendo convocação do Prefeito Municipal ratificada pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, abaixo assinados, CONVOCA os Senhores Vereadores para quatro Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 19 de dezembro de 2003 às

13:00 horas e, dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2003 às 08:30 horas, para deliberação dos projetos constantes da Convocação do Executivo e demais projetos em tramitação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 16 de dezembro de 2003.

Ver. José Carlos Cimatti  
Presidente

## Outros Atos

## Deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOURADOS – MS

### DELIBERAÇÃO Nº 045 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A necessidade de inclusão de pauta para discussão e aprovação da implantação do Pólo de Educação Permanente em Saúde para a região de Dourados;
- b) A elaboração do pré-projeto pela comissão do pólo em educação, após o seminário realizado nos dias 10 e 11 de novembro com a participação do representante do ministério da saúde;
- c) A necessidade da formação de profissionais de saúde voltados para a saúde pública;

DELIBERA:

- Aprovar a pré-projeto encaminhado ao conselho, onde em sua justificativa para a criação do Pólo de Educação Permanente em Saúde em Dourados, se verifica a necessidade de modificar as práticas em saúde.
- Solicitar que seja encaminhado a este conselho para sua aprovação o Projeto Final do Pólo em Educação Permanente em Saúde.
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2003.

Racib Panage Harb  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOURADOS – MS

### DELIBERAÇÃO Nº 046 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A necessidade de se manifestar em relação ao requerimento encaminhado pela Sra. Aurení Alves da Silva Santos, sobre a “suposta” troca de bebê ocorrida no Hospital Evangélico no dia 16 de novembro de 1987;
- b) Os documentos encaminhados pelo Hospital Evangélico de que o

caso já está sendo investigado pelo Ministério Público;

DELIBERA:

- Acompanhar a investigação do Ministério Público, mantendo-se informado com relação a “suposta” troca de bebê ocorrida nesta data.
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2003.

Racib Panage Harb  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOURADOS – MS

### DELIBERAÇÃO Nº 044 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A necessidade da Secretária Executiva Sonia Soares da Silva, gozar do período de férias que a mesma solicitou a Presidência deste conselho;
- b) O período que o conselho entre de recesso em 15 de Dezembro de cada ano até 15 de Fevereiro do ano seguinte;
- c) Que a Secretária Executiva possui duas férias vencidas junto a secretaria de saúde;

DELIBERA:

- Aprovar a solicitação de férias da Secretária Executiva deste conselho para o período de 02 de Janeiro de 2004 á 16 de Fevereiro de 2004, sendo que a mesma possuirá ainda 15 (quinze) dias para retirar de acordo com as necessidades e possibilidades do conselho municipal de saúde.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2003.

Racib Panage Harb  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Ata****Pauta para ATA Nº 138  
(18/12/2003)**

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 25368/2003.

Requerente: ABV Com. de Alimentos Ltda.

Requer: Depósito de Gêneros Alimentícios, no Endereço Av. Weimar G. Torres com Rua José de Alencar com Major Capilé, Lotes 01 a 22, Quadra 21, Vila Maxwell, ZSI – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Para análise, conhecimento e parecer. O Diretor Presidente do IPLAN foi favorável ao funcionamento da atividade por um período de 01 ano. A justificativa para o deferimento da atividade se dá pelo caráter temporário de funcionamento e por ocupar um espaço que já funcionou como depósito de cereais e atualmente encontra-se abandonado a mercê dos insetos.

Parecer do Conselho:

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 25852/2003.

Requerente: Transportadora Brilho Ltda.

Requer: Ponto de Referência para prestação de serviços de transporte rodoviário, no Endereço BR 163 – Km 06, Zona Rural.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de um salão em bom estado de conservação, que segundo informação do requerente irá funcionar apenas como escritório da empresa. O local fica em frente à SEARA. Há estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra.

Parecer do Conselho:

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 25499/2003.

Requerente: Ahmed Hassan Gebara.

Requer: Posto de Combustível, no Endereço: Rua Ponta Porã com Rua Benjamin Constant, Lote B, Parte de Chácara, Jd. Itaipu. ZBDI – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de terreno baldio. Trata-se de consulta para garantia futura de uso que atualmente não é permitido. O requerente solicita análise do CMDU sobre a vocação do local para instalação do Posto de Combustível.

Parecer do Conselho:

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 25424/2003.

Requerente: Congregação Cristã do Brasil.

Requer: Templo Religioso, no Endereço: Rua C 03, Lotes 17 e 18, Quadra 07, Jd. Carisma, ZBDII – Via Local.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de terreno baldio. A Rua C03 está selecionada para se tornar coletora.

Parecer do Conselho:

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 26130/2003.

Requerente: Herbert Betman. Requer: Construção de um conjunto de 06 residências unifamiliar, no Endereço: Rua Balbina de Matos com Rua Ipiranga, Lotes O, P e Q, Quadra 07, Jd. Girassol. ZBDI – Vias Coletora e Local.

Parecer do IPLAN: A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável apenas para os lotes com frente para a Rua Balbina de Matos que acredita-se ter vocação para tal proposta. Sugerimos seja solicitada anuência dos vizinhos.

Parecer do Conselho:

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 25749/2003.

Requerente: Doraci Ribeiro.

Requer: Ponto de Referência para comércio varejista e ambulante de artigos de vestuário, no Endereço: Rua Emílio de Menezes, Lote 16, Quadra K, COHAB II. ZBDII – Vias Locais.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma

residência em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento. A Rua Emílio de Menezes está selecionada para se tornar coletora.

Parecer do Conselho:

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 25705/2003.

Requerente: Carla Patrícia Paiva Ross.

Requer: Serviços de Fisioterapia, dermato funcional e reabilitação física, no Endereço: Rua Oliveira Marques, Lote 18, Quadra 04, Jardim Central. ZMDI – Vias Locais.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação adaptada para Consultório. Não há espaço para estacionamento. A Rua Oliveira Marques está selecionada para se tornar coletora. O local tem vocação para a atividade.

Parecer do Conselho:

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 25612/2003.

Requerente: Izaias Marques Vieira.

Requer: Prestação de Serviços de Reparação de Máquinas, Aparelhos Eletrodomésticos, Equipamentos de Refrigeração, no Endereço: Av. Marcelino Pires, Lote L, Quadra 02, Centro. ZC – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de um salão comercial em bom estado de conservação. Não há espaço para estacionamento. A Lei 008/91 não permite oficinas de reparos na Zona Central.

Parecer do Conselho:

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 26408/2003.

Requerente: João da Mata F. de Azambuja

Requer: Pré-Análise para projeto de Remembramento e Desmembramento, no Endereço: Rua João V. Ferreira com Eulália Pires, Lote 01, Quadra 09, Vila Matos. ZBDII – Vias Local e Coletora.

Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer desfavorável ao desmembramento por estar a área do imóvel substancialmente inferior ao mínimo permitido por lei. Os proprietários compraram o lote em condomínio e não desmembrados.

Parecer do Conselho:

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 22703/2003.

Requerente: Metal Forte/ Indústria Mecânica de Equipamentos para máquinas automotivas Ltda.

Requer: Fabricação e comercialização de Peças e equip. para máquinas automotivas, no Endereço: ZSI – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho:

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 24360/2003.

Requerente: Romera e Romera Ltda.

Requer: Oficina Mecânica, no Endereço: Rua Álvaro Brandão, ZMDII – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Conforme lei 008/91 de uso e ocupação do solo a atividade não é permitida.

Parecer do Conselho:

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 21906/2003.

Requerente: Togoe e Reis Ltda.

Requer: Lava Rápido, no Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, ZC – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Conforme lei 008/91 de uso e ocupação do solo a atividade não é permitida.

Parecer do Conselho: